



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR**

**DECRETO Nº 119/2021 – DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, NA DATA DE 29 DE OUTUBRO DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

***Considerando** a comemoração do Dia do Servidor Público que este exercício ficou estipulado para uma quinta-feira (28) e a sua prorrogação para o dia 29 de outubro de 2021;*

***Considerando** que a manifestação de possibilidade de ponto facultativo, foi deliberado pelos municípios que integram a AMUNOP;*

***Considerando** o interesse público;*

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de São Jerônimo da Serra na data de 29 de outubro de 2021 (Sexta-feira), com retorno das atividades normais no dia 03 de novembro de 2021 (Quarta-Feira), para compensação de trabalhos excepcionais desempenhados pelos Servidores Públicos do Poder Executivo, assim como, para as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público e Finados.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,  
ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DE OUTUBRO DE 2021.

**VENÍCIUS DJALMA ROSA**  
Prefeito Municipal